



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público que, a empresa INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA., CNPJ 04.749.748/0001-42, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1608 - 2º andar, sala 39, Vila Ocidental na cidade de Presidente Prudente - SP, através do processo administrativo 8.249/2020, recebeu a APROVAÇÃO FINAL para implantação de loteamento de Interesse Social em sua propriedade, localizado na Ricardo Anderson Cristofano, s/n, ao lado do Residencial Bongiovani, objeto das matrículas 61.228 e 61.229 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP, conforme croqui abaixo, e que receberá o nome de "RESIDENCIAL ANNITA BONGIOVANNI", estando este processo com o respectivo projeto de arruamento, memorial descritivo e cronograma de implantação das obras de infraestrutura a disposição, conforme artigo 23 da Lei Complementar Municipal 232 de 2018 de 20 de dezembro de 2018.



Presidente Prudente, em 16 de dezembro de 2020.

Engenheiro Civil Luiz Abel Gomes Brondi

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.



SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE LOTEAMENTO AUTO DE VISTORIA

ENG. LUIZ ABEL GOMES BRONDI SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o processos administrativos nº 9.200/2020, 9.369/2020, 9.367/2020 e 9.368/2020 que dispõe sobre a verificação e recebimento definitivo por parte da Prefeitura Municipal das obras de infraestrutura básica do Loteamento Tamboré Prudente, denominação anterior Residencial Quinta das Palmeiras;

Considerando documento da Rede de Distribuição de Energia Elétrica anexo ao processo 9.200/2020 no qual a empresa concessionária de energia elétrica ENERGISA informa sobre o contrato de doação e recebimento da infraestrutura de energia elétrica anexo ao processo;

Considerando o documento da concessionária de água e esgoto (SABESP) atestando a conclusão das obras de infraestrutura dos sistemas abastecimento de água e coleta de esgoto internos e manifestação favorável de abastecimento paleativo até a finalizações das obras externas pelos consórcios formados, anexo ao processo 9.200/2020;

Considerando os pareceres técnicos exarados nos processos administrativos citados em que as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Mobilidade Urbana, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação procederam às conferências e recebimentos das obras de infraestrutura do loteamento;

Considerando a solicitação inicial de Licença de Operação de Loteamento junto à agência da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB anexa ao processo 9.200/2020;

Ficam recebidas pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, após as verificações das equipes técnicas municipais, todas as obras de infraestrutura do Loteamento Tamboré Prudente, observando-se o termo de compromisso anexado ao processo 9.200/2020;

Ficam sobre a responsabilidade do empreendedor do Loteamento de obter junto a CETESB a finalização da Licença de Operação – LO e o devido cumprimento de eventual TCRA à ser comprovado junto ao referido órgão estadual.

Fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado pela municipalidade a proceder a quitação da obrigação de fazer das obras de infraestrutura sobre responsabilidade do empreendedor bem como liberar as garantias e/ou lotes caucionados pelo empreendedor na forma de garantia do cumprimento da referida obrigação de fazer.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de dezembro de 2020.

ENG. LUIZ ABEL GOMES BRONDI

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.350 de 4 de novembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.098.767,34 (um milhão, noventa e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	1048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.582,70
Ficha	1049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.166,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	098	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 42.000,00
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	135	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 470.105,57
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0487.2.472.00			
Ficha	437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	439	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 128.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.301.0644.2.596.00			
Ficha	640	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 126.268,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.076.00			
Ficha	678	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 173.900,00
Ficha	680	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 47.090,89
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	958	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.154,18
Total				R\$ 1.098.767,34

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 5

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	1050	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.748,70
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	096	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0578.1.262.00			
Ficha	1215	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 517.196,46
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação	10.305.0600.2.557.00			
Ficha	454	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Ficha	457	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	487	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Ficha	489	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 36.960,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	573	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.000,00
Ficha	574	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.301.0644.1.339.00			
Ficha	638	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	10.301.0755.2.776.00			
Ficha	642	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.500,00
Classificação	10.302.0507.1.491.00			
Ficha	643	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	10.302.0741.1.346.00			
Ficha	644	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	10.302.0741.2.695.00			
Ficha	645	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.808,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0756.2.777.00			
Ficha	1205	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 215.900,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.02	Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação		
Classificação	19.572.0709.2.664.00			
Ficha	963	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.154,18
			Total	R\$ 1.098.767,34

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 4 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.360 de 6 de novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200,00	
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	282	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 75.000,00	
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	301	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.17	Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.		
Classificação		10.306.0192.2.176.00		
Ficha	636	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00	
Ficha	637	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0478.2.463.00		
Ficha	671	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 88.000,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	961	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00	
Total			R\$ 283.200,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0496.2.480.00		
Ficha	156	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	214	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200,00	
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.1.323.00		
Ficha	293	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		12.365.0113.1.324.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 7

Ficha	294	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	304	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 75.000,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06		Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	517	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 188.000,00
Unidade	10.14		Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação		10.305.0748.2.769.00		
Ficha	632	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Órgão	13		Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01		Direção e Coordenação	
Classificação		27.813.0791.1.377.00		
Ficha	1179	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16		Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01		Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	960	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Unidade	16.02		Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação	
Classificação		19.572.0709.2.664.00		
Ficha	963	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 283.200,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 6 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.361 de 6 de novembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.276,94 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	135	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	341	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.700,00	
Ficha	342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 658,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	397	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.170,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0755.2.776.00		
Ficha	641	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.520,00	
Classificação		10.302.0775.2.794.00		
Ficha	1000	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.140,27	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	678	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Ficha	680	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	681	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.350,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	785	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.100,00	
Ficha	788	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.300,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 9

Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	937	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	959	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.338,67
Total			R\$ 68.276,94

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.606.0680.2.626.00		
Ficha	389	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 170,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS	
Classificação	10.305.0193.2.179.00		
Ficha	448	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.04	Dir. e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0168.2.181.00		
Ficha	470	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0174.2.173.00		
Ficha	529	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação	10.305.0614.2.568.00		
Ficha	630	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação	10.302.0768.2.788.00		
Ficha	998	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	10.302.0775.2.794.00		
Ficha	1001	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.660,27
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0346.2.349.00		
Ficha	668	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	10.301.0478.2.463.00		
Ficha	669	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.02	Trânsito - Engenharia de Trânsito	
Classificação	15.451.0708.2.663.00		
Ficha	691	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE	
Classificação	26.782.0067.2.080.00		
Ficha	695	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.350,00
Classificação	28.846.0612.2.566.00		
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.700,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0572.2.533.00		
Ficha	756	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	27.813.0790.1.374.00		
Ficha	1175	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 658,00
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.	
Classificação	27.813.0276.2.281.00		
Ficha	774	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0084.2.098.00		
Ficha	819	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.600,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 10

Classificação	08.244.0090.2.105.00		
Ficha	836 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.800,00
Ficha	840 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso	
Classificação	08.244.0658.2.614.00		
Ficha	919 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0690.2.634.00		
Ficha	942 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	960 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.338,67
Total			R\$ 68.276,94

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 6 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.380 de 11 de novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.007.500,00 (um milhão, sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	110	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 410.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	141	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 3.500,00	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	166	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 56.000,00	
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	179	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 69.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	200	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 140.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	412	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 134.000,00	
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	478	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 35.000,00	
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	481	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 7.500,00	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	541	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 8.500,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	555	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 7.500,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	578	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 11.000,00	
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0182.2.194.00		
Ficha	601	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 4.500,00	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	621	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 2.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	653	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 73.000,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 12

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	810	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 11.000,00
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	823	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 30.000,00
Classificação		08.244.0090.2.105.00		
Ficha	834	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 1.007.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.126.0761.1.363.00		
Ficha	328	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Total				R\$ 1.007.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 11 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.383 de 11 de novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.771,57 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 450.000,00
Classificação	02.062.0008.2.012.00			
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0795.2.851.00			
Ficha	1221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	936	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 690,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	957	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.381,57
Total				R\$ 460.771,57

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0293.2.299.00			
Ficha	227	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	228	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	12.361.0736.2.689.00			
Ficha	236	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	238	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0655.2.607.00			
Ficha	273	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0578.1.262.00			
Ficha	353	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 14

Ficha	1215	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 440.000,00
Órgão	13		Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01		Direção e Coordenação	
Classificação			27.813.0790.2.840.00	
Ficha	1177	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação			27.813.0791.2.841.00	
Ficha	1180	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	13.02		Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.	
Classificação			27.813.0276.2.281.00	
Ficha	773	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação			08.244.0795.2.851.00	
Ficha	1220	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	15		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01		Direção e Coordenação	
Classificação			18.541.0691.2.635.00	
Ficha	944	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 690,00
Órgão	16		Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.02		Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação	
Classificação			19.572.0709.2.664.00	
Ficha	963	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.381,57
Total				R\$ 460.771,57

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 11 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.384 de 11 de novembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO,
AUTORIZADO PELA LEI 10.170/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 12.068,80 (doze mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0783.2.834.00		
Ficha	1133	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.068,80
Total				R\$ 12.068,80

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	132	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 161,86
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	134	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 477,20
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	1052	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.429,74
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0783.2.834.00		
Ficha	1130	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	1132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 12.068,80

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 11 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.387 de 12 de novembro de 2020 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.282/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0795.2.858.00			
Ficha	1247	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Total				R\$ 9.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0780.2.825.00			
Ficha	1055	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Total				R\$ 9.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 12 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.388 de 12 de novembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.287/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.337,55 (um milhão, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.862.00		
Ficha	1248	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Ficha	1250	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 337,55
Total				R\$ 1.000.337,55

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 12 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.389 de 12 de novembro de 2020 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.287/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.862.00			
Ficha	1249	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação	14.422.0746.2.699.00			
Ficha	063	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 12 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.390 de 12 de novembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO,
AUTORIZADO PELA LEI 10.170/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0786.2.831.00			
Ficha	1121	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.600,00
Total				R\$ 7.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.822.00			
Ficha	1052	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.600,00
Total				R\$ 7.600,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 12 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.391 de 12 de novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.321,00 (oito mil, trezentos e vinte e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0616.2.570.00		
Ficha	588	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	936	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.701,00
Ficha	937	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.120,00
Total				R\$ 8.321,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0191.2.175.00		
Ficha	634	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.848.00		
Ficha	1237	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.821,00
Total				R\$ 8.321,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 12 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.392 de 12 de novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 41.100,00
Total				R\$ 41.100,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0637.2.589.00		
Ficha	422	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 41.100,00
Total				R\$ 41.100,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 12 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.402 de 18 de novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.773.745,67 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 327.673,01
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	297	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 483.679,87
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	302	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 290.392,79
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 672.000,00
Total				R\$ 1.773.745,67

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 483.679,87
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	182	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 290.392,79
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	283	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 327.673,01
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	478	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 225.000,00
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	481	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 60.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	505	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	506	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	517	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 23

Ficha	570	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 145.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0821.2.855.00			
Ficha	1245	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.302.0768.2.788.00			
Ficha	999	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 42.000,00
Total				R\$ 1.773.745,67

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 18 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.403 de 18 de novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 146.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	680	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.500,00
Total				R\$ 446.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	154	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	155	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação		12.367.0362.2.368.00		
Ficha	323	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0579.1.263.00		
Ficha	1217	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.000,00
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	374	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	571	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 88.000,00
Total				R\$ 446.500,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 18 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.410 de 23 de novembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.567.310,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e dez reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 243.000,00	
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	064	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160.000,00	
Ficha	065	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	094	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 155.000,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	104	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 886.000,00	
Ficha	105	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 115.000,00	
Ficha	109	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 28.200,00	
Ficha	110	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 123.000,00	
Ficha	116	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 255.000,00	
Ficha	121	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	160	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 128.000,00	
Ficha	161	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 615.000,00	
Ficha	162	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00	
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	174	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 522.000,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 27

Ficha	176	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	193	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.220.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	286	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000.000,00
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	305	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 190.000,00
Ficha	306	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160.000,00
Ficha	307	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.000,00
Ficha	308	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	335	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 320.000,00
Ficha	336	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	392	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 124.000,00
Ficha	393	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	406	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.540.000,00
Ficha	408	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 88.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação	10.305.0600.2.557.00			
Ficha	449	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 46.000,00
Unidade	10.04	Dir. e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0168.2.181.00			
Ficha	468	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 116.000,00
Classificação	10.301.0169.2.182.00			
Ficha	473	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	475	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 732.000,00
Ficha	477	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.000,00
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	480	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	498	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 542.000,00
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	511	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0174.2.173.00			
Ficha	523	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00			
Ficha	543	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Classificação	10.305.0177.2.189.00			
Ficha	551	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 93.000,00
Ficha	552	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	568	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	576	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00
Ficha	577	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação	10.302.0182.2.194.00			



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 28

Ficha	599	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	647	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365.000,00
Ficha	648	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Ficha	649	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.000,00
Ficha	653	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 64.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	673	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 88.000,00
Classificação		26.782.0064.2.139.00		
Ficha	683	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 67.000,00
Ficha	684	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	715	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 361.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 302.000,00
Ficha	740	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	779	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 148.000,00
Ficha	780	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0285.2.291.00		
Ficha	792	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	808	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	820	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 246.000,00
Classificação		08.244.0090.2.105.00		
Ficha	832	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Classificação		08.244.0409.2.409.00		
Ficha	1025	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	931	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	952	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	966	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	975	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.000,00
Ficha	976	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	19	Secretaria Municipal de Relações Institucionais		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 29

Unidade	19.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0553.2.519.00		
Ficha	987	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 13.567.310,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	018	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 83.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	113	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.318.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	138	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 195.000,00
Ficha	141	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 68.000,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	166	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 830.000,00
Ficha	170	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 628.000,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	173	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Ficha	175	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 147.000,00
Ficha	179	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 700.000,00
Ficha	182	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 388.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	194	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 112.000,00
Ficha	195	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.000,00
Ficha	200	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 381.000,00
Ficha	203	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 282.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	283	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 859.000,00
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	313	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.367.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	412	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 170.000,00
Ficha	417	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 922.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	431	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 180.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	442	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 170.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	507	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	510	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	517	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.173.00		
Ficha	527	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.310,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 30

Classificação	10.304.0175.2.187.00		
Ficha	539 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 130.000,00
Ficha	541 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 140.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0177.2.189.00		
Ficha	555 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 360.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	578 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 260.000,00
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica	
Classificação	10.302.0182.2.194.00		
Ficha	600 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 42.000,00
Ficha	601 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 61.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0210.2.227.00		
Ficha	609 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Classificação	10.301.0211.2.228.00		
Ficha	611 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação	10.305.0189.2.200.00		
Ficha	617 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 161.000,00
Ficha	618 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.000,00
Ficha	621 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 80.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação	10.302.0741.2.839.00		
Ficha	1191 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0209.2.226.00		
Ficha	659 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 93.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0084.2.098.00		
Ficha	810 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 120.000,00
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	823 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 474.000,00
Classificação	08.244.0090.2.105.00		
Ficha	834 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 73.000,00
Classificação	08.244.0110.2.118.00		
Ficha	844 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.000,00
Classificação	08.244.0730.2.685.00		
Ficha	878 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.862.00		
Ficha	1248 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Total			R\$ 13.567.310,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 23 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp./Secretaria Munic. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.411 de 23 de novembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO,
AUTORIZADO PELA LEI 10.170/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 71.251,83 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	1080	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.615,68
Ficha	1081	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.264,11
Ficha	1088	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 42.372,04
Total				R\$ 71.251,83

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	133	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.809,30
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	1052	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.356,37
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	407	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	444	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 37.086,16
Total				R\$ 71.251,83

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 23 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp./Secretaria Munic. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.412 de 23 de novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI 10.170/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 6.568,67 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0783.2.828.00		
Ficha	1186	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.568,67
Total				R\$ 6.568,67

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	481	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 6.568,67
Total				R\$ 6.568,67

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 23 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp./Secretaria Munic. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.413 de 23 de novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.870,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	1048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.310,00
Ficha	1049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.560,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 234.500,00
Total				R\$ 259.870,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0786.2.831.00		
Ficha	1092	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 560,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	110	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 4.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	478	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 234.500,00
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0181.2.193.00		
Ficha	594	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 34

Ficha	595	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.310,00
Órgão	15		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01		Direção e Coordenação	
Classificação			18.541.0096.2.111.00	
Ficha	1241	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1243	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação			18.541.0769.2.789.00	
Ficha	1047	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 259.870,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 23 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp./Secretaria Munic. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.418 de 25 de novembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.285/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 298.962,10 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.2.859.00		
Ficha	1251	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 135.509,81
Classificação		12.365.0823.2.860.00		
Ficha	1253	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 88.050,92
Classificação		12.365.0823.2.861.00		
Ficha	1255	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 75.401,37
Total				R\$ 298.962,10

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 25 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp./Secretaria Munic. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.419 de 25 de novembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.285/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.019,82 (três mil e dezenove reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.2.859.00		
Ficha	1252	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.368,79	
Classificação		12.365.0823.2.860.00		
Ficha	1254	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 889,40	
Classificação		12.365.0823.2.861.00		
Ficha	1256	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 761,63	
Total			R\$ 3.019,82	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.019,82	
Total			R\$ 3.019,82	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 25 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp./Secretaria Munic. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.422 de 27 de novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	1049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	301	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0487.2.472.00			
Ficha	437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	515	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.800,00
Total				R\$ 80.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	073	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	282	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0487.2.472.00			
Ficha	439	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.000,00
Ficha	440	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Ficha	441	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0172.2.185.00			
Ficha	496	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.800,00
Total				R\$ 80.800,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 27 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp./Secretaria Munic. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.423 de 27 de novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	680	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 220.000,00
Total				R\$ 220.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.141.00		
Ficha	688	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 220.000,00
Total				R\$ 220.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 27 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp./Secretaria Munic. de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 31.470/2020

Atualiza as tabelas para fins de lançamento de ITBI referente ao exercício fiscal de 2021.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 25.356, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas, de acordo com os anexos I e II deste Decreto, as tabelas para cálculo do valor venal dos imóveis, para lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para o exercício fiscal do ano de 2021.

Art. 2º Eventuais correções topográficas e pedológicas serão atendidas a requerimento dos interessados, após análise feita por agente do Departamento de Cadastro Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 41



ANEXO I

PLANTA DE VALORES CONSTRUÇÃO - ITBI 2021			
	Tipo	Pontos	Valor m² - ITBI
CASA	1	150	135,25
CASA	1	280	1.048,18
CASA	1	350	1.504,66
CASA	1	430	1.834,32
CASA	1	999	2.197,83
APARTAMENTO	2	250	1.420,13
APARTAMENTO	2	340	1.834,32
APARTAMENTO	2	430	1.944,23
APARTAMENTO	2	999	2.451,42
ESCRITÓRIO	3	250	845,31
ESCRITÓRIO	3	340	1.834,32
ESCRITÓRIO	3	430	1.758,26
ESCRITÓRIO	3	999	1.859,69
LOJA	4	150	253,59
LOJA	4	280	1.521,57
LOJA	4	350	1.656,83
LOJA	4	430	2.028,76
LOJA	4	999	2.197,83
GALPÃO	5	150	135,25
GALPÃO	5	250	1.048,18
GALPÃO	5	340	1.082,00
GALPÃO	5	999	1.352,51
TELHEIRO	6	150	67,61
TELHEIRO	6	250	84,52
TELHEIRO	6	999	92,98
INDÚSTRIA	7	250	845,31
INDÚSTRIA	7	340	1.504,66
INDÚSTRIA	7	430	1.859,69
INDÚSTRIA	7	999	1.944,23
ESPECIAL	8	250	1.420,13
ESPECIAL	8	340	1.453,94
ESPECIAL	8	430	1.834,32
ESPECIAL	8	999	1.859,69



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PLANTA DE VALORES TERRENO - ITBI 2021		
Fator K	Valor m²	Profundidade
1	346,57	22
2	574,83	22
3	375,32	22
4	811,50	22
5	314,46	22
6	478,45	33
7	586,66	22
8	586,66	33
9	713,45	22
10	115,93	21
11	198,54	22
12	290,67	22
13	278,96	22
14	202,87	22
15	220,49	22
16	149,00	22
17	231,62	22
18	318,43	22
19	567,69	25
20	198,65	21
21	180,34	21
22	246,50	21
23	157,23	20
24	157,23	21
25	236,38	100
26	236,38	30
27	398,33	100
28	137,62	21
29	356,05	40
30	407,22	30
31	319,64	25
32	285,97	21
33	591,44	22
34	266,73	30
35	214,84	25
36	286,88	22
37	102,96	100
38	206,60	30
39	835,63	22
40	547,97	22
41	825,66	22
42	691,25	22
43	949,73	22
44	286,88	100
45	165,31	50
46	307,49	30



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 31.471/2020

*Atualiza as tabelas para fins de
lançamento de IPTU referente ao
exercício fiscal de 2021.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e
atendendo ao requerido no Protocolo nº 25.355, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas, de acordo com os anexos I e II deste Decreto, as tabelas para
cálculo do valor venal dos imóveis, para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano –
IPTU, para o exercício fiscal do ano de 2021.

Art. 2º Eventuais correções topográficas e pedológicas serão atendidas a requerimento
dos interessados, após análise feita por agente do Departamento de Cadastro Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a
partir de 1º de janeiro de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de dezembro de
2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 44



ANEXO I

PLANTA DE VALORES – CONSTRUÇÃO 2021			
	Tipo	Pontos	Valor m²
CASA	1	150	46,28
CASA	1	280	114,88
CASA	1	350	252,25
CASA	1	430	424,17
CASA	1	999	992,55
APARTAMENTO	2	250	202,62
APARTAMENTO	2	340	336,32
APARTAMENTO	2	430	592,30
APARTAMENTO	2	999	1.188,89
ESCRITÓRIO	3	250	202,62
ESCRITÓRIO	3	340	336,32
ESCRITÓRIO	3	430	508,13
ESCRITÓRIO	3	999	992,55
LOJA	4	150	65,02
LOJA	4	280	252,25
LOJA	4	350	380,51
LOJA	4	430	592,30
LOJA	4	999	1.188,89
GALPÃO	5	150	61,85
GALPÃO	5	250	168,33
GALPÃO	5	340	252,25
GALPÃO	5	999	355,38
TELHEIRO	6	150	31,06
TELHEIRO	6	250	61,85
TELHEIRO	6	999	93,42
INDÚSTRIA	7	250	252,25
INDÚSTRIA	7	340	336,32
INDÚSTRIA	7	430	592,30
INDÚSTRIA	7	999	992,55
ESPECIAL	8	250	380,51
ESPECIAL	8	340	508,13
ESPECIAL	8	430	763,95
ESPECIAL	8	999	1.188,89



ANEXO II

PLANTA DE VALORES – TERRENO 2021		
Fator K	Índice m²	Profundidade
1	1.469,47	22
2	3.104,62	22
3	2.218,82	22
4	6.700,77	22
5	970,20	22
6	2.643,15	33
7	2.158,39	22
8	2.523,29	33
9	5.015,80	22
10	228,01	21
11	468,09	22
12	468,09	22
13	1.018,73	22
14	359,39	22
15	790,52	22
16	187,35	22
17	877,46	22
18	1.210,81	22
19	2.898,36	25
20	326,11	21
21	97,73	21
22	653,00	21
23	195,88	20
24	260,28	21
25	489,44	100
26	48,45	30
27	1.959,19	100
28	195,88	21
29	1.669,35	40
30	2.224,07	30
31	1.306,13	25
32	293,81	21
33	3.919,59	22
34	783,77	30
35	532,49	25
36	155,45	22
37	187,35	100
38	33,85	30
39	5.559,02	22
40	6.700,77	22
41	6.822,69	22
42	4.636,20	22
43	11.908,16	22
44	300,86	100
45	681,42	50
46	1.021,49	30



DECRETO Nº 31.475/2020

*Exonera, a pedido, Agente de
Apoio de Zoonoses*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 18.701, de 16 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de dezembro de 2020, a Senhora
MILENE GARCIA LIMA, do cargo efetivo de Agente de Apoio de Zoonoses, lotado
na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de dezembro
de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.479/2020

Aprova Resolução nº 27/2020, expedida pela Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 27/2020, expedida pela Prudenprev - Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 10.264/2020.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de dezembro de 2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo cumulativa e Interinamente pela Superintendência



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 27/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 10.264/2020.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.705.005,00 (dois milhões, setecentos e cinco mil e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:	09.272.0114.2.123.00		
Ficha	022	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 2.705.005,00
TOTAL.....			R\$ 2.705.005,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de dezembro de 2020.

Presidente Prudente, 17 de dezembro de 2020.

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

Respondendo cumulativa e Interinamente pela Superintendência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira



DECRETO Nº 31.480/2020

Exonera Oficial de Gabinete

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o falecimento do servidor no dia 23 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **JESUS DOS SANTOS PEREIRA**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florisvaldo Leal”, 17 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.481/2020

Aprova Resolução nº 28/2020, expedida pela Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 28/2020, expedida pela Prudenprev - Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 10.264/2020.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo cumulativa e Interinamente pela Superintendência



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 28/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 10.264/2020.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.877.021,52 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:	09.272.0114.2.669.00		
Ficha	026	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 1.877.021,52
TOTAL.....			R\$ 1.877.021,52

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2020.

Presidente Prudente, 17 de dezembro de 2020.

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

Respondendo cumulativa e Interinamente pela Superintendência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



Portarias



PORTARIA Nº 737/2020

Em 18 de dezembro de 2020.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 26.248, de 26 de outubro de 2010;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARIA DOLORES GOMES, nomeada em 20 de abril de 1995, no cargo efetivo de Escrivão I, lotado no Gabinete do Prefeito, cadastro funcional nº 11.217-8, PIS/PASEP: 1.041.775.003-7, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de função, Nível I, na proporção de 2/5 (dois quintos) e de 2/10 (dois décimos), a partir de abril de 2001;
- II -** gratificação de representação, Símbolo C.C.3, a partir de janeiro de 2009,
- III -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de maio de 2019, totalizando 42% (quarenta e dois por cento);
- IV -** sexta parte, a partir de 2 de maio de 2020.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 53

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2020 a 30/11/2020
Mês de : novembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.1.1.3.03.11.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	23.500.000,00	2.591.524,93	0,00	2.591.524,93	22.741.414,03	-758.585,97
1.1.1.3.03.41.00	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000,00	42.974,53	0,00	42.974,53	180.807,54	-319.192,46
1.1.1.8.01.11.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.000.000,00	2.665.788,04	0,00	2.665.788,04	46.089.782,08	-12.910.217,92
1.1.1.8.01.12.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	700.000,00	29.388,82	0,00	29.388,82	250.160,51	-449.839,49
1.1.1.8.01.13.00	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11.700.000,00	519.897,16	0,00	519.897,16	5.563.762,95	-6.136.237,05
1.1.1.8.01.14.00	6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.600.000,00	24.864,73	0,00	24.864,73	450.026,48	-2.149.973,52
1.1.1.8.01.41.00	7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	17.500.000,00	2.800.049,05	11.172,32	2.788.876,73	22.284.619,32	4.784.619,32
1.1.1.8.01.42.00	8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.43.00	9	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.091,06	0,00	1.091,06	164.361,35	163.361,35
1.1.1.8.01.44.00	10	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.02.31.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	72.500.000,00	6.492.461,78	13.860,11	6.478.601,67	61.450.020,62	-11.049.979,38
1.1.1.8.02.32.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.000,00	50.577,32	0,00	50.577,32	589.746,36	-910.253,64
1.1.1.8.02.33.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000.000,00	73.960,22	0,00	73.960,22	1.595.975,98	-1.404.024,02
1.1.1.8.02.34.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000.000,00	55.619,90	0,00	55.619,90	2.034.277,62	34.277,62
1.1.2.8.01.11.00	15	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.400.916,00	26.791,74	0,00	26.791,74	1.196.238,51	-204.677,49
1.1.2.8.01.12.00	16	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	11.500,00	74,42	0,00	74,42	11.986,34	486,34
1.1.2.8.01.13.00	17	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	90.721,00	8.833,81	0,00	8.833,81	98.068,26	7.347,26
1.1.2.8.01.14.00	18	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	79.350,00	356,44	0,00	356,44	12.842,21	-66.507,79
1.1.2.8.01.91.00	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	8.353.150,00	422.047,05	4.201,30	417.845,75	7.373.635,65	-979.514,35
1.1.2.8.01.92.00	20	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	402.000,00	16.481,72	0,00	16.481,72	318.660,25	-83.339,75
1.1.2.8.01.93.00	21	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.186.106,00	54.976,76	0,00	54.976,76	713.019,23	-473.086,77
1.1.2.8.01.94.00	22	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.058.106,00	100.426,69	0,00	100.426,69	864.491,32	-193.614,68

Página 1 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 54



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2020 a 30/11/2020
Mês de : novembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.1.2.8.02.91.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	1.285.000,00	90.167,74	21,42	90.146,32	857.191,31	-427.808,69
1.1.2.8.02.91.01	24	Taxa de Limpeza Pública	45.488.000,00	2.036.184,07	0,00	2.036.184,07	37.368.754,82	-8.119.245,18
1.1.2.8.02.91.02	110	Taxa de Avaliação		229,48	0,00	229,48	2.409,54	2.409,54
1.1.2.8.02.92.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	3.000,00	247,44	0,00	247,44	2.029,57	-970,43
1.1.2.8.02.92.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	300.000,00	23.657,59	0,00	23.657,59	202.996,13	-97.003,87
1.1.2.8.02.93.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	830.000,00	56.630,52	0,00	56.630,52	565.528,88	-264.471,12
1.1.2.8.02.93.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	3.000.000,00	386.136,13	0,00	386.136,13	4.303.616,75	1.303.616,75
1.1.2.8.02.94.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	203.000,00	3.243,22	0,00	3.243,22	55.531,79	-147.468,21
1.1.2.8.02.94.01	30	Taxa de Limpeza Pública - Div. Ativa - Multas e Juros	400.000,00	19.336,16	0,00	19.336,16	343.320,59	-56.679,41
1.1.3.8.99.13.00	31	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	100.000,00	5.707,37	0,00	5.707,37	54.324,50	-45.675,50
1.1.3.8.99.14.00	32	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	539,47	0,00	539,47	4.584,86	-5.415,14
1.2.4.0.00.11.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	13.691.000,00	879.316,24	0,00	879.316,24	12.504.890,29	-1.186.109,71
1.2.4.0.00.12.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	5.000,00	519,74	0,00	519,74	4.290,70	-709,30
1.2.4.0.00.13.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	100.000,00	7.718,40	0,00	7.718,40	93.835,85	-6.164,15
1.2.4.0.00.14.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	649,02	0,00	649,02	11.307,98	-3.692,02
1.3.1.0.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	450.000,00	18.361,29	0,00	18.361,29	225.813,33	-224.186,67
1.3.1.0.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	120.000,00	485,39	0,00	485,39	17.372,48	-102.627,52
1.3.1.0.01.21.00	39	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	60.000,00	13.491,36	0,00	13.491,36	172.898,08	112.898,08
1.3.1.0.01.22.00	40	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	212,46	-787,54
1.3.1.0.01.23.00	41	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.000,00	340,46	0,00	340,46	12.051,83	11.051,83
1.3.1.0.01.24.00	42	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	49,05	-950,95
1.3.1.0.99.11.00	104	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.11.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	793.984,00	735.715,08	715.701,48	20.013,60	409.414,14	-384.569,86
1.3.3.9.99.11.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.201.000,00	0,00	0,00	0,00	285.087,71	-915.912,29
1.7.1.8.01.21.00	45	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	73.000.000,00	6.656.630,48	0,00	6.656.630,48	58.551.060,61	-14.448.939,39
1.7.1.8.01.31.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.100.000,00
1.7.1.8.01.41.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.955.063,57	-44.936,43
1.7.1.8.01.51.00	48	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	180.000,00	26.614,91	0,00	26.614,91	209.254,64	29.254,64

Página 2 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2020 a 30/11/2020
Mês de : novembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.7.1.8.02.21.00	49	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	9.391,00	281,73	0,00	281,73	7.790,64	-1.600,36
1.7.1.8.02.61.00	50	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	964.116,00	87.777,84	0,00	87.777,84	961.581,53	-2.534,47
1.7.1.8.03.11.00	51	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	13.002.884,00	1.169.007,90	0,00	1.169.007,90	13.352.093,60	349.209,60
1.7.1.8.03.21.00	52	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	10.655.936,00	866.872,75	0,00	866.872,75	9.864.395,68	-791.540,32
1.7.1.8.03.31.00	53	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	5.507.898,00	283.037,36	0,00	283.037,36	2.140.426,53	-3.367.471,47
1.7.1.8.03.41.00	54	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.248.520,00	111.512,21	0,00	111.512,21	1.226.634,31	-21.885,69
1.7.1.8.03.51.00	55	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	42.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-12.000,00
1.7.1.8.03.91.00	107	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.480.000,00	350.508,00	0,00	350.508,00	7.693.579,38	6.213.579,38
1.7.1.8.05.11.00	56	Transferências do Salário-Educação - Principal	12.429.000,00	1.023.151,72	0,00	1.023.151,72	11.483.500,03	-945.499,97
1.7.1.8.05.21.00	57	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1.7.1.8.05.31.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	4.221.000,00	276.125,80	0,00	276.125,80	2.761.258,00	-1.459.742,00
1.7.1.8.05.41.00	59	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	91.000,00	6.380,37	0,00	6.380,37	63.803,52	-27.196,48
1.7.1.8.05.91.00	60	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	908.000,00	0,00	0,00	0,00	21.899,18	-886.100,82
1.7.1.8.06.11.00	61	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-520.000,00
1.7.1.8.10.21.00	62	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.000,00
1.7.1.8.10.91.00	63	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.527.837,55	0,00	0,00	0,00	23.875,00	-1.503.962,55
1.7.1.8.12.11.00	64	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.967.500,00	94.361,37	0,00	94.361,37	4.706.645,04	1.739.145,04
1.7.1.8.99.11.00	65	Outras Transferências da União - Principal	319.000,00	0,00	0,00	0,00	144.049,09	-174.950,91
1.7.1.8.99.11.01	108	Apoio Financeiro aos Municípios - MP 938/2020		0,00	0,00	0,00	5.306.545,73	5.306.545,73
1.7.1.8.99.11.02	109	Auxílio Financeiro - Lei Complementar 173/2020		0,00	0,00	0,00	25.627.054,25	25.627.054,25
1.7.1.8.99.11.03	112	Apoio Emergencial do Setor Cultural LF 14.017/2020	1.508.000,00	0,00	0,00	0,00	1.507.894,07	-105,93
1.7.2.8.01.11.00	66	Cota-Parte do ICMS - Principal	125.000.000,00	9.918.981,21	0,00	9.918.981,21	102.813.598,99	-22.186.401,01
1.7.2.8.01.21.00	67	Cota-Parte do IPVA - Principal	54.000.000,00	1.881.156,37	1.087,61	1.880.068,76	52.562.408,07	-1.437.591,93
1.7.2.8.01.31.00	68	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	970.000,00	95.299,07	4.668,45	90.630,62	748.291,29	-221.708,71
1.7.2.8.01.91.00	69	Outras Transferências dos Estados - Principal	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.000,00

Página 3 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 735

Página 55



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2020 a 30/11/2020
Mês de : novembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.8.02.31.00	70	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	684.000,00	15.913,66	0,00	15.913,66	235.520,11	-448.479,89
1.7.2.8.03.11.00	71	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.669.495,00	212.731,00	106.365,50	106.365,50	4.201.243,22	1.531.748,22
1.7.2.8.07.11.00	72	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.614.000,00	180.660,41	61.137,00	119.523,41	1.377.309,07	-236.690,93
1.7.2.8.10.21.00	73	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.501.000,00	0,00	0,00	0,00	1.116.512,50	-4.384.487,50
1.7.2.8.10.91.00	74	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.529.265,00	0,00	0,00	0,00	811.679,73	-717.585,27
1.7.5.8.01.11.00	75	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Princ	84.798.100,00	7.356.888,21	0,00	7.356.888,21	79.819.530,00	-4.978.570,00
1.9.1.0.01.11.00	76	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	201.744,00	8.628,26	0,00	8.628,26	104.668,08	-97.075,92
1.9.1.0.01.11.01	77	Multas Previstas em Legislação de Trânsito	2.790.000,00	159.527,55	0,00	159.527,55	2.469.098,90	-320.901,10
1.9.1.0.01.11.02	78	Multas Previstas Legislação de Trânsito - Radares	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000.000,00
1.9.2.8.01.11.00	79	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Principal	1.000,00	3.718,83	0,00	3.718,83	51.470,31	50.470,31
1.9.2.8.02.91.00	80	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	2.113.000,00	65.215,04	0,00	65.215,04	916.911,52	-1.196.088,48
1.9.2.8.03.11.00	81	Ressarcimentos - Específicos de Estados, DF, Municípios - Principal	1.000,00	661.053,29	0,00	661.053,29	1.965.132,65	1.964.132,65
1.9.9.0.99.11.00	82	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.384.926,79	559.319,32	22.719,39	536.599,93	12.624.330,06	4.239.403,27
1.9.9.0.99.11.01	103	Outras Receitas - Aquisição de EPIS		0,00	0,00	0,00	303.707,59	303.707,59
1.9.9.0.99.11.02	106	Outras Receitas - Inst. Adolpho Lutz "bens e serv."		0,00	0,00	0,00	417.951,47	417.951,47
1.9.9.0.99.12.00	83	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	5.000,00	49,33	0,00	49,33	3.115,39	-1.884,61
1.9.9.0.99.13.00	84	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	30.000,00	4.657,29	0,00	4.657,29	40.867,72	10.867,72
1.9.9.0.99.14.00	85	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.000,00	217,02	0,00	217,02	4.531,77	-22.468,23
2.1.1.8.01.31.00	86	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.1.1.8.01.51.00	87	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	7.287.252,34	261.512,29	0,00	261.512,29	4.961.512,29	-2.325.740,05
2.1.1.9.00.11.00	88	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	11.146.717,86	226.640,58	0,00	226.640,58	1.782.223,39	-9.364.494,47
2.2.1.3.00.11.00	89	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.2.2.0.00.11.00	90	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	29.592,41	0,00	29.592,41	294.595,50	293.595,50
2.4.1.8.05.11.00	91	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.1.8.05.21.00	92	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFANCIA - Principal	3.776.242,28	98.993,04	0,00	98.993,04	514.763,83	-3.261.478,45

Página 4 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2020 a 30/11/2020
Mês de : novembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.4.1.8.05.91.00	93	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.751.101,38	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.751.101,38
2.4.1.8.10.91.00	94	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.664.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.664.966,00
2.4.1.8.10.91.00	95	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.336.931,23	0,00	0,00	0,00	2.397.597,35	60.666,12
2.4.1.8.12.11.00	111	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
2.4.2.8.03.11.00	105	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2.4.2.8.10.91.00	96	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	12.420.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-12.120.000,00
9.5.1.0.00.00.01	97	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - FPM	-14.600.000,00	-1.331.326,05	0,00	-1.331.326,05	-11.710.211,56	2.889.788,44
9.5.1.0.00.00.02	98	Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-36.000,00	-5.322,97	0,00	-5.322,97	-41.850,82	-5.850,82
9.5.1.0.00.00.03	99	Dedução Receita Formação do FUNDEB-ICMS-LC 87/96	-104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
9.5.1.0.00.00.04	100	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB-ICMS	-25.000.000,00	-1.983.796,23	0,00	-1.983.796,23	-20.562.719,63	4.437.280,37
9.5.1.0.00.00.05	101	Dedução Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-10.800.000,00	-376.231,33	0,00	-376.231,33	-10.513.725,22	286.274,78
9.5.1.0.00.00.06	102	Dedução Receita Formação FUNDEB - IPI Exportação	-194.000,00	-18.126,13	0,00	-18.126,13	-143.284,38	50.715,62
Totais			696.002.657,43	49.235.076,25	-940.934,58	48.294.141,67	610.436.592,84	-85.566.064,59

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

José Nivaldo Luchetti
Secretário Municipal de Finanças

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4

Página 5 de 5



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	18/12/2020	2.453,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	18/12/2020	18.760,49
SME – FEB FUNDEB	18/12/2020	141.492,06
INCRA	18/12/2020	87,68
FPM	18/12/2020	951.920,65
PROCON	17/12/2020	7.701,89
BL PSB FNAS	18/12/2020	5.577,51
BL PSB FNAS	18/12/2020	5.577,51
BL PSB FNAS	18/12/2020	5.577,51

Presidente Prudente, 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças